DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

APROVA AS CONTAS DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE GARIBALDI REFERENTE AO EXERCÍCIO 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARIBALDI, JOSÉ BORTOLINI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo **Regimento Interno da Câmara** e **Lei Orgânica** do Município e;

CONSIDERANDO o Parecer nº 21.159, de 24 de agosto de 2021, do Tribunal de Contas do Estado, que é parecer favorável à aprovação das Contas de Governo correspondente ao exercício de 2019;
CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão Técnica Permanente de Orçamento, Finanças e Contas Públicas da Câmara Municipal, CONSIDERANDO, finalmente, a decisão favorável do Plenário, promulgo o presente
DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Aprova as contas do Senhor Prefeito Municipal de Garibaldi, Sr. ANTONIO CETTOLIN, referente ao exercício de 2019, nos termos do parecer emitido pelo Tribunal de Contas de Estado do Rio Grande do Sul, processo nº 003458-02.00/19-6.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Garibaldi, 16 de agosto de 2022.

José Bortolini
Presidente

Cíntia Chesini
1ª Secretária

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 18/08/2022